



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA N.º 2.405/2025

DE: 14/10/2025

Nomeia Comissão de Avaliação para análise da amostra de Coffe Break do Pregão Eletrônico n.º 01/2025, Processo Administrativo n.º 6.644/2025.

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação responsável pela análise da amostra de Coffe Break, referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2025, vinculado ao Processo Administrativo n.º 6.644/2025, destinada ao atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Alini da Silva Costa Belicchi;

II – Mirlene de Moura Bernardo Klippel;

III - Victoria Perim Klein.

Art. 3º Compete à Comissão proceder a avaliação da amostra apresentada, preencher o Checklist de Análise de Amostras que consta no Processo Administrativo n.º 6.644/2025 e encaminhá-lo à Gerência Municipal de Gestão de Licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE

Secretário Municipal de Educação

Registrado e Publicado na Data Supra.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

CHECKLIST DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

CHECKLIST DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – COFFE BREAK		
1. Inspeção Visual	SIM	NÃO
a) A embalagem está íntegra, sem violação.		
b) Textura compatível como esperado (ex.: crocância, maciez, umidade).		
c) Ausência de mofo, manchas ou bolores.		
d) Ausência de defeitos ou sujidades.		
e) O prazo de validade atende ao mínimo exigido no edital.		
f) Aparência geral atrativa).		
2. Embalagens	SIM	NÃO
a) Embalagem íntegra e sem avarias).		
b) Embalagem visivelmente limpa e higiênica).		
c) Material da embalagem adequado ao produto.		
d) Vedação eficiente contra contaminações.		
e) Informações legíveis: nome, validade, fabricante.		
3. Resultado da avaliação	SIM	NÃO
a) Amostra aprovada (em conformidade com o edital).		
b) Amostra reprovada (fora das especificações).		